

NOTAS EXPLICATIVAS 2019

NOTA - 1 A Entidade

A CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, também designada pela sigla CAAP, constituída em 17 de fevereiro de 1988, é uma associação civil, de direito privado, de caráter assistencial e educacional, sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Alexandre Ribeiro nº 100, Jardim Utinga no município de Santo André, Estado de São Paulo e foro na Comarca de Santo André.

A CAAP terá duração por tempo indeterminado e promoverá o bem estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços 100% gratuitos, tem por finalidade primordial o atendimento a crianças no programa de Educação Infantil - creche, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.

Atendimento a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar.

Atendimento a adolescentes e jovens em educação para o trabalho e iniciação profissional;

Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades, no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, enquanto parceira da Instituição;

Atendimento às famílias e à comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio material, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade;

Atendimento a pessoas idosas por meio da implantação de centro de convivência e acolhimento institucional;

Atendimento a crianças e adolescentes por meio da implantação de acolhimento institucional e residência inclusiva;

Atendimento específico a pessoas com deficiência por meio de integração e reintegração social;

Atendimento à dependentes químicos visando sua reintegração social;

Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

A CAAP Atendeu em 2019, 165 crianças e seus familiares dentro dos ditames da constituição da entidade que consta descrito acima.

NOTA - 2 Principais Práticas Contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho federal de Contabilidade CFC, observando o regime de competência e o disposto na resolução CFC 1409/12, que trata das normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos. Adotando-se o disposto NBC T 1019 a ITG 2002, as demonstrações contábeis do exercício de 2019 foram elaboradas atendendo também as normas internacionais (IFRS), especialmente no que concerne a estrutura de contas do Balanço Patrimonial e Demonstrações do Fluxo de Caixa.

A compatibilidade das demonstrações contábeis de 2018 foi mantida.

Não foi realizada até o presente nenhuma alteração nos critérios de depreciação ou ajustes nos valores patrimoniais dos bens imobilizados.

NOTA - 3 CEBAS - Certificado Beneficente de Assistência Social - EDUCAÇÃO

- Cadastro nos sistemas de informação;
- Conforme determinação do artigo 40 da Lei nº 12.101/09 a Entidade já procedeu ao cadastramento no Ministério da Educação, pelo site no SISCEBAS (<http://cebas.mec.gov.br/>);
- Conforme previsto na Legislação, todas as bolsas de estudo computadas como aplicação em gratuidade pela entidade estão informadas no censo da Educação Básica (EDUCACENSO). Caso ainda não estejam por questões operacionais do INEP (datas de fechamento do censo), a entidade mantém controles internos dos mesmos, para que sejam inseridos na próxima abertura do sistema INEP.
- Plano Nacional de Educação;
- Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas de educação (Plano Nacional de Educação - PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96) que está inserida e como consequência, por elas regulamentada.
- Em atendimento no artigo 13 da Lei nº 12.101/09 para manutenção do Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente na forma do artigo 214 da Constituição Federal.
- Análise do perfil socioeconômico.
- A Entidade Educacional mantém controle individual dos prontuários, com documentação e informações prestadas pelos pais ou responsáveis dos alunos, respaldando a análise socioeconômica e concessão das bolsas educacionais integrais e parciais. Todos os procedimentos de concessão de bolsas são regidos por resolução/edital interno que obedecem às disposições da Lei Federal nº 12.101/09.
- Gratuidades concedidas.
- Demonstrativo do cumprimento do mínimo de bolsas integrais.
- Em atendimento ao artigo 13 da Lei 12.101/09, a instituição concedeu no ano de 2019, bolsas de estudos integrais em número superior à relação de 1 bolsa para cada 5 estudantes pagantes, conforme demonstração abaixo:

EDUCAÇÃO BÁSICA 2019

Total de Alunos Matriculados - 165

(-) Bolsas Integrais - 100% - 12.101/09 - 165

(=) Alunos Pagantes - (base de cálculo) - 0,00

Alunos necessários - (relação 1 para 5) - 33

Para efeito de cumprimento da proporção 1 bolsa para cada 5 estudantes pagantes, a entidade, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 12.101/09 ofereceu bolsas educacionais integrais (100%) para alunos pré-selecionados pelo perfil socioeconômico

adotando o seguinte critério:

- A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente.

NOTA - 4 Critérios de Apuração das Receitas e Despesas com Gratuidade.

A Instituição CAAP realiza todas as atividades sem qualquer tipo de contraprestação dos atendidos na educação, portanto suas despesas e custos são considerados como totalmente gratuito para efeito de atuação e legislação.

NOTA - 5 No Balanço patrimonial confeccionado no ano de 2019 consta a conta bancária de aplicação automática 26936-0 Banco do Brasil (Conta Poup BB 26936-0 Restritiva) com o valor de saldo de R\$ 136.005,62 (cento e trinta e seis mil, cinco reais e sessenta e dois centavos);

NOTA - 6 No Balanço patrimonial confeccionado no ano de 2019 consta a conta bancária de aplicação automática 7619-8 Banco do Brasil (Conta Poup BB 7619-8 CAAP) com o valor de saldo de R\$ 76.607,17 (setenta e seis mil seiscentos e sete reais e dezessete centavos);

NOTA - 7 No Balanço patrimonial confeccionado no ano de 2019 consta a conta bancária 49592-2 Banco Itaú com o valor de saldo de R\$ 199,29 (cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos);

NOTA - 8 No Balanço patrimonial confeccionado no ano de 2019 consta a aplicação financeira em CDB conta bancária 49592-2 Banco Itaú o valor de saldo de R\$ 840,65 (oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);

NOTA - 9 No exercício de 2019 a entidade recebeu da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André, termo de colaboração nº 218/2018 o valor de R\$ 1.137.960,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais);

NOTA - 10 No exercício de 2019 a entidade devolveu a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André referente ao termo de convênio 263/2013 aditivo 194/2017, o valor de R\$ 110.231,78 (cento e dez mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos);

NOTA - 11 Eventualmente a entidade recebe doações pessoas físicas, doações estas sendo de materiais de limpeza, produtos alimentícios e mercadorias diversas. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 41.751,43 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

NOTA - 12 Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas em dinheiro. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor R\$ 2.942,69 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

NOTA - 13 Eventualmente a entidade promove eventos para a arrecadação de fundos. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 15.498,49 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);

NOTA - 14 Eventualmente a entidade promove bazares de bens doados para a arrecadação de fundos. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 423,92 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos);

NOTA - 15 Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas jurídicas, doações estas sendo de materiais de limpeza, produtos alimentícios e mercadorias diversas. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 79.235,72 (setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

NOTA - 16 Eventualmente a entidade recebe doações de entidades não identificadas. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais);

NOTA - 17 Eventualmente a entidade recebe do Programa Nota Fiscal Paulista. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 25.453,48 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos);

NOTA - 18 No exercício de 2019 a entidade recebeu os rendimentos financeiros e correções monetárias, sendo que, o valor de R\$ 6.857,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) de aplicação financeira;

NOTA - 19 No exercício de 2019 a entidade recebeu o benefício de isenção de recolhimento da parte empresa e terceiro do INSS, o valor devido que seria recolhido foi de R\$ 231.165,06 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos), a contabilização deste valor se deu em Receita na conta de Benefício Usufruído e Despesa do mesmo valor na conta do INSS;

NOTA - 20 Eventualmente a entidade recebe doações determinadas pela Justiça Civil e Criminal oriundas de processos judiciais. No exercício de 2019 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 1.498,63 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos);

NOTA - 21 Segregações de receitas e despesas por área de atividade.

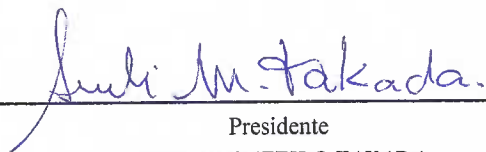
A Instituição CAAP no exercício de 2019 realizou todas as suas atividades de educação (creche e educação infantil), portanto a totalidade das receitas e despesas e custos apresentados na DSDE de 2019 referem-se à educação, esta prestada de forma totalmente gratuita.

NOTA - 22 Subvenções recebidas e Responsabilidades Decorrentes.

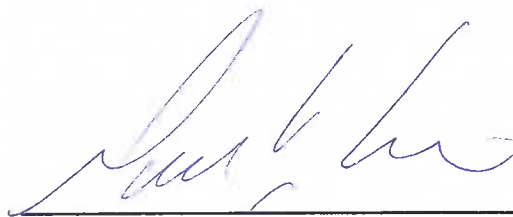
A Instituição CAAP mantém os seguintes convênios municipais;

- a) Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André - SP Termo de Colaboração nº 218/2018, com vigência até 31/12/2019.

SANTO ANDRE, 31 de dezembro de 2019.



Presidente
SUELI MONTEIRO TAKADA
CPF: 044.102.778-47



Contador
MAURICIO AMERICO MASIERO
CT CRC: 1SP276958/O-1